



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Integral a Saúde torna público que realizará no Estado de Santa Catarina, Processo Seletivo de vagas de diversos cargos, a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e, portanto, não cumprirá direito a estabilidade. Serão lotados nas Centrais de Regulação ou Unidades de Suportes Avançados (USA), conforme cronograma de implantação aprovado pelo Gestor local. Realiza-se em cumprimento ao Contrato de Gestão referente ao apoio de gerenciamento e execução das atividades de serviços de saúde a serem desenvolvidos no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) firmado entre a SPDM/PAIS e o Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

A **SPDM/PAIS** informa que o **Edital 01/2016** não invalida o Edital anterior que se encontra em período de vigência. O **Edital 01/2016** só será válido após o término de validade do Processo Seletivo que está em vigor ou após o término do Banco de Cadastro Reserva de cada categoria profissional.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo destina-se para o número de vagas abertas para complemento do quadro de profissionais e para formação de Cadastro Reserva para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus **ANEXOS** e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da CONSESP, endereço eletrônico: www.spdmpais.org.br e E-mail: spdm@conesp.com.br.

1.3. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência da **SPDM/PAIS** e de acordo com a classificação obtida, por cargo, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatórios**.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar na página do Processo Seletivo, no endereço eletrônico da **SPDM/PAIS**: <http://www.spdmpais.org.br> todas as etapas mediante observação do Cronograma (**ANEXO VI**) e das publicações disponibilizadas.

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **SPDM/PAIS**, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.6. Os cargos, as vagas, as vagas para pessoas com deficiência, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos/escolaridade exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos nas **TABELAS I e II**:



TABELA I

| Cargos | Carga Horária Semanal | Requisitos/Escolaridade | Taxa de Inscrição |
|---------------------------------------|-----------------------|---|-------------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 40h | Ensino Médio Completo / Ter idade mínima de 18 anos completos / Experiência mínima de 06 meses comprovada em rotinas administrativas. | 45,00 |
| EDUCADOR | 20H | Ensino Superior Completo em Serviço Social, Pedagogia, Psicologia ou Educação Física / Experiência mínima de 06 meses comprovada em práticas educacionais. | 80,00 |
| ENFERMEIRO | 36h (12X36h) | Ensino Superior Completo em Enfermagem / Registro Ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina / Experiência mínima de 06 meses comprovada em Atendimento de Urgência e Emergência Adulto e/ou Pediátrico, sendo válidos os seguintes locais: UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Pronto Socorro, Ambulâncias de Suporte Avançado de Vida, UTI (Unidade de Terapia Intensiva), Unidade Hospitalar Semi-Intensiva. | 80,00 |
| FARMACÊUTICO | 20h | Ensino Superior Completo em Farmácia / Registro Ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina / Experiência mínima de 06 meses comprovada no cargo de Farmacêutico. | 80,00 |
| MÉDICO REGULADOR/ INTERVENCIÓNISTA | 12h | Ensino Superior Completo em Medicina / Registro Ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina / Experiência mínima de 06 meses comprovada em Atendimento de Urgência e Emergência. | 100,00 |
| MOTORISTA SOCORRISTA | 36h (12X36h) | Ensino Médio Completo / Carteira Nacional de Habilitação Válida no ato da Contratação (CNH mínima categoria D) / Certificado do Curso de Conductor de Veículos de Emergência Homologado pelo Detran de Santa Catarina que contemple direção defensiva e noções de primeiros socorros / Certidão Negativa de Multas de Trânsito (original) / Ter idade mínima de 18 anos completos / Experiência mínima de 06 meses comprovada no cargo de Motorista Socorrista ou Conductor de veículo de emergência em atendimento pré-hospitalar. | 45,00 |
| RÁDIO OPERADOR | 30H | Ensino Médio Completo / Ter idade mínima de 18 anos completos / Experiência mínima de 06 meses comprovada em Atendimento ao Público. | 45,00 |
| TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA | 30h | Ensino Médio Completo / Ter idade mínima de 18 anos completos / Experiência mínima de 06 meses comprovada em Atendimento ao Público. | 45,00 |



TABELA II

| Cargos | Unidade de Atuação | Opção de Vaga | Vagas | Vagas PcD | Salário Base (R\$) |
|---------------------------|---------------------------------|---------------------|--------------|-----------|--------------------|
| Assistente Administrativo | Base Administrativa Mesorregião | Balneário Camboriú | CR | - | R\$ 1.785,74 |
| | | Blumenau | CR | - | R\$ 1.807,40 |
| | | Chapecó | CR | - | R\$ 1.971,95 |
| | | Criciúma | CR | - | R\$ 1.824,26 |
| | | Florianópolis | CR | - | R\$ 1.824,26 |
| | | Joaçaba | CR | - | R\$ 1.791,36 |
| | | Joinville | CR | - | R\$ 1.824,26 |
| | | Lages | CR | - | R\$ 1.824,26 |
| Educador | Base Administrativa Mesorregião | Balneário Camboriú | CR | - | R\$ 1.479,09 |
| | | Blumenau | CR | - | R\$ 1.497,53 |
| | | Chapecó | CR | - | R\$ 1.633,30 |
| | | Criciúma | CR | - | R\$ 1.511,00 |
| | | Florianópolis | CR | - | R\$ 1.511,00 |
| | | Joaçaba | CR | - | R\$ 1.483,75 |
| | | Joinville | CR | - | R\$ 1.511,01 |
| | | Lages | CR | - | R\$ 1.511,00 |
| Enfermeiro | *Unidade Móvel | Balneário Camboriú | CR | - | R\$ 3.311,65 |
| | | Blumenau | CR | - | R\$ 3.351,82 |
| | | Criciúma | CR | - | R\$ 3.383,09 |
| | | Chapecó | CR | - | R\$ 3.656,98 |
| | | Florianópolis | 02 | - | R\$ 3.383,09 |
| | | Joaçaba | CR | - | R\$ 3.322,07 |
| | | Joinville | 01 | - | R\$ 3.383,09 |
| | | Lages | CR | - | R\$ 3.383,09 |
| | | Araranguá | CR | - | R\$ 3.383,09 |
| | | Caçador | CR | - | R\$ 3.326,98 |
| | | Canoinhas | CR | - | R\$ 3.383,09 |
| | | Curitibanos | CR | - | R\$ 3.326,98 |
| | | Itajaí | CR | - | R\$ 3.311,65 |
| | | Jaraguá do Sul | 01 | - | R\$ 3.383,09 |
| | | Mafra | CR | - | R\$ 3.383,09 |
| | | Palhoça | 01 | - | R\$ 3.383,09 |
| | | Rio do Sul | CR | - | R\$ 3.351,82 |
| | | São Joaquim | CR | - | R\$ 3.383,09 |
| | | São José | 01 | - | R\$ 3.383,09 |
| | | São Miguel do Oeste | CR | - | R\$ 3.656,98 |
| Tubarão | CR | - | R\$ 3.066,34 | | |
| Xanxerê | CR | - | R\$ 3.656,98 | | |



| Cargos | Unidade de Atuação | Opção de Vaga | Vagas | Vagas PcD | Salário Base (R\$) |
|-----------------------------------|---|---------------------|--------------|-----------|--------------------|
| Farmacêutico | Base Administrativa Mesorregião | Balneário Camboriú | CR | - | R\$ 1.474,71 |
| | | Blumenau | CR | - | R\$ 1.474,71 |
| | | Chapecó | CR | - | R\$ 1.474,71 |
| | | Criciúma | CR | - | R\$ 1.474,71 |
| | | Florianópolis | CR | - | R\$ 1.474,71 |
| | | Joaçaba | CR | - | R\$ 1.474,71 |
| | | Joinville | CR | - | R\$ 1.474,71 |
| | | Lages | CR | - | R\$ 1.474,71 |
| Médico Regulador/Intervencionista | Base Administrativa Mesorregião e/ou *Unidade Móvel | Balneário Camboriú | 05 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Blumenau | 05 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Criciúma | 05 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Chapecó | 03 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Florianópolis | 10 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Joaçaba | 10 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Joinville | 05 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Lages | 03 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Araranguá | 02 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Caçador | 02 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Canoinhas | 02 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Curitibanos | 02 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Itajaí | 03 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Jaraguá do Sul | 01 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Mafra | 02 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Palhoça | 05 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | Rio do Sul | 01 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | São Joaquim | 01 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | São José - | 05 | - | R\$ 5.400,00 |
| | | São Miguel do Oeste | 01 | - | R\$ 5.400,00 |
| Tubarão | 01 | - | R\$ 5.400,00 | | |
| Xanxerê | 01 | - | R\$ 5.400,00 | | |



| Cargos | Unidade de Atuação | Opção de Vaga | Vagas | Vagas PcD | Salário Base (R\$) |
|---|----------------------|---------------------|--------------|-----------|--------------------|
| Motorista Socorrista | *Unidade Móvel | Balneário Camboriú | CR | - | R\$ 2.116,31 |
| | | Blumenau | CR | - | R\$ 2.141,98 |
| | | Chapecó | CR | - | R\$ 2.336,99 |
| | | Criciúma | CR | - | R\$ 2.161,97 |
| | | Florianópolis | CR | - | R\$ 2.161,97 |
| | | Joaçaba | CR | - | R\$ 2.122,98 |
| | | Joinville | CR | - | R\$ 2161,97 |
| | | Lages | CR | - | R\$ 2.161,97 |
| | | Araranguá | CR | - | R\$ 2.161,97 |
| | | Caçador | CR | - | R\$ 2.126,11 |
| | | Canoinhas | CR | - | R\$ 2.161,97 |
| | | Curitibanos | CR | - | R\$ 2.126,11 |
| | | Itajaí | CR | - | R\$ 2.116,31 |
| | | Jaraguá do Sul | CR | - | R\$ 2.161,97 |
| | | Mafra | CR | - | R\$ 2.161,97 |
| | | Palhoça | CR | - | R\$ 2.161,97 |
| | | Rio do Sul | CR | - | R\$ 2.141,98 |
| | | São Joaquim | CR | - | R\$ 2.161,97 |
| | | São José - | CR | - | R\$ 2.161,97 |
| | | São Miguel do Oeste | CR | - | R\$ 2.336,99 |
| Tubarão | CR | - | R\$ 1.959,55 | | |
| Xanxerê | CR | - | R\$ 2.336,99 | | |
| Rádio Operador | Central de Regulação | Balneário Camboriú | 01 | - | R\$ 1.417,41 |
| | | Blumenau | 01 | - | R\$ 1.434,61 |
| | | Chapecó | 01 | - | R\$ 1.565,22 |
| | | Criciúma | 01 | - | R\$ 1.447,99 |
| | | Florianópolis | 02 | - | R\$ 1.447,99 |
| | | Joaçaba | 01 | - | R\$ 1.421,88 |
| | | Joinville | 01 | - | R\$ 1447,99 |
| | | Lages | 01 | - | R\$ 1447,99 |
| TARM – Técnico Auxiliar de Regulação Médica | Central de Regulação | Balneário Camboriú | 02 | - | R\$ 1.417,41 |
| | | Blumenau | 02 | - | R\$ 1.434,61 |
| | | Chapecó | 01 | - | R\$ 1.565,22 |
| | | Criciúma | 01 | - | R\$ 1.447,99 |
| | | Florianópolis | 03 | - | R\$ 1.447,99 |
| | | Joaçaba | 01 | - | R\$ 1.421,88 |
| | | Joinville | 01 | - | R\$ 1.447,99 |
| | | Lages | 01 | - | R\$ 1.447,99 |

* Unidade Móvel – Conforme disposto no item 1.8 do Edital.



1.7. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços, conforme carga horária semanal prevista nas **TABELAS I e II** desse Edital, observando o horário de funcionamento da Unidade/ Serviço para o qual optou realizar o Processo Seletivo. O horário de trabalho será definido posteriormente, na contratação pela **SPDM/PAIS**, visando atender as necessidades dos Equipamentos de Saúde/Serviços e a vaga/horário disponíveis no momento.

1.8. O candidato aprovado e contratado para atuar/tripular em Unidades Móveis, será direcionado a prestar serviços em qualquer das modalidades de Unidades Móveis conforme descrito nos Incisos do Artigo 6º da portaria 1.010/2012 do Ministério da Saúde, sendo que dependendo da necessidade do serviço e por determinação do empregador poderá ocorrer alternância entre as espécies de Unidades Móveis em que ocorrerá a atuação/tripulação, a saber: Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB), Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA), Equipe Aeromédico (Helicóptero e Avião), Equipe de Embarcação, Motolância e/ou Veículo de Intervenção Rápida (VIR);

1.9. Além do salário mensal descrito para o cargo, serão oferecidos benefícios previstos em Lei/Convenção Coletiva de cada cargo. O empregado será avaliado no período de 90 dias, conforme artigo único 445 da CLT.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, via internet, no período de **22 de junho a 24 de julho de 2016**, no sítio **www.spdmpais.org.br**.

2.2. No ato da Inscrição o candidato deverá escolher a cidade onde deseja realizar as etapas de seleção (Prova Objetiva) dentre as opções das seguintes Cidades: **Balneário Camboriu, Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joaçaba, Joinville e Lages (Anexo VIII)**, ou seja, o candidato poderá realizar suas provas e avaliações em cidade diferente da cidade de local de vaga para o cargo que optar;

2.2.1. O candidato em nenhuma hipótese poderá se submeter às provas em cidade diferente daquela que escolheu no momento da inscrição.

2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderão ser alegadas qualquer espécie de desconhecimento.

2.4. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

2.5. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo observado na **TABELA I e II** deste Edital.

2.7. O candidato deverá optar por apenas **um cargo** correspondente na **TABELA I e II**.

2.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.9. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração das informações apontadas na ficha de inscrição relativas ao cargo escolhido.



- 2.10.** Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
- 2.10.1.** Acessar o sitio www.spdmpais.org.br e acessar o link do Processo Seletivo;
- 2.10.2.** Ler antecipadamente na íntegra o Edital;
- 2.10.3.** Preencher o Formulário de Inscrição no sitio, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
- 2.10.4.** Clicar no campo “Enviar” os dados da inscrição;
- 2.10.5.** Verificar na página de confirmação dos dados todos os campos preenchidos antes de “Confirmar” gerando o “Comprovante de Confirmação de Inscrição” e após imprimir o comprovante o candidato poderá gerar e imprimir o boleto de Taxa de Inscrição.
- 2.10.6.** Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição;
- 2.10.7.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até dois dias úteis ao último dia de inscrição;
- 2.10.8.** O valor da taxa de inscrição para realização do Processo Seletivo está definido na **TABELA I**;
- 2.10.9.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;
- 2.10.10.** Caberá aos candidatos acompanhar através do sitio da **SPDM/PAIS**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas)** horas úteis após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um E-mail para spdm@consesp.com.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até **72 (setenta e duas)** horas úteis após o envio do E-mail, quando será comunicado por E-mail sobre a situação;
- 2.10.11.** O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de vencimento e se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição;
- 2.10.12.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;
- 2.10.13.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital;
- 2.10.14.** A inscrição, cujo pagamento não for creditado até segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita.
- 2.10.15.** Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo;



2.10.16. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária;

2.10.17. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não-efetivação da inscrição.

2.11. A partir de **29 de julho de 2016**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.spdmpais.org.br** as inscrições homologadas. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato através do E-mail: **spdm@consesp.com.br**, para verificar o ocorrido.

2.12. A **SPDM/PAIS** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.13. O comprovante de inscrição poderá ser obtido mediante acesso ao serviço de “Confirmação da Situação de Inscrição”.

2.14. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

2.15. Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas no sitio **www.spdmpais.org.br**.

2.16. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação;

2.17. É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou na página da **SPDM/PAIS** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, E-mail e, quando for o caso, a informação de concorrer à vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou que demande condição especial para a realização das provas, opção de vaga e local de prova;

2.18. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **CONSESP** disponibilizará, Posto de Atendimento com acesso à internet, conforme relação do **ANEXO VII**, iniciando no período do dia **22 de junho a 24 de julho de 2016** no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira**.

2.19. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de **Atendimento Especial** para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **CONSESP** pelo telefone **(11) 2359-8856**, das **9 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, nos dias **30 e 31 de julho de 2016**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico **www.spdmpais.org.br**;

2.20. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do Processo Seletivo o serviço de “**Alterar Dados Cadastrais**”, até a data de **24 de julho de 2016**;



2.21. O candidato não poderá alterar os seguintes dados, seu nome, seu CPF, cargo para o qual concorre, opção de vaga, local de prova, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo;

2.22. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada;

3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas que estão contempladas, conforme **TABELA I e II** deste Edital, **5 % (cinco)** serão reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), nos moldes do Decreto nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações;

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar **Laudo Médico (cópia autenticada ou original)** e cópia do **CPF (cópia simples)**. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos doze meses, em que deverão constar:

- A Espécie ou tipo da Deficiência;
- O Grau ou nível da Deficiência;
- O Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico.

3.2.1. O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **3.2.** passará a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC);

3.2.2. A documentação comprobatória deverá ser enviada por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **CONSESP – Processo Seletivo SPDM/PAIS SAMU SC 2016 (Laudo Médico)**, na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, ou entregar pessoalmente ou por terceiro, Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) e **cópia simples do CPF**, referidos na alínea “**b**” do subitem **3.2.**, no Posto de Atendimento, conforme relação do **ANEXO VII**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira**, até o dia **25 de julho de 2016 (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)**;

3.2.3. O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino;

3.3. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer na forma do subitem **5.4.9** deste Edital, **Atendimento Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas;

3.4. O **Laudo Médico** (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos;

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **www.spdmpais.org.br**, conforme data prevista no cronograma (**ANEXO VI**);



3.5. A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias;

3.6. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.7. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela **SPDM/PAIS**, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações;

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, para deficiência auditiva deve ser apresentada a Audiometria e para a deficiência visual um laudo do Oftalmologista;

3.9. A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

3.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), desclassificados na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da contratação, será eliminado do Processo Seletivo, caso tenha sido aprovado em classificação inferior ao limite estabelecido na lista geral;

3.10.1 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

3.11. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) e que for desclassificados na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será **eliminado**;



3.12. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), se não eliminado no Processo Seletivo e considerado como Pessoa com Deficiência (PcD) terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo;

3.13. As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem ocupadas por falta de candidatos que optaram a vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD), ou por reprovação destes no Processo Seletivo ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória;

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será composto de:

4.1.1. Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos.

4.1.2. Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório, para os candidatos classificados na etapa de prova objetiva para os cargos relacionados no **ANEXO I**.

4.2. Todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelo cronograma (**ANEXO VI**).

4.3. Após o término de cada etapa prevista neste Edital, será disponibilizada a listagem classificatória com os resultados parciais, por cargo.

4.4. Somente possuirá direito subjetivo a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado dentro do quadro de vagas, conforme **TABELA I e II**, prevista neste Edital.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS (PO)

5.1. Das Provas Objetivas (PO)

5.1.1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada nas **idades de prova** no Estado de Santa Catarina (**Anexo VIII**). A aplicação da prova será realizada no dia **14 de agosto de 2016, domingo**, e está prevista para o horário das **09:00 horas e terá duração de 4 (quatro) horas**.

5.1.2. Cada questão da Prova Objetiva conterá **4 (quatro) alternativas e somente uma correta**.

5.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no **ANEXO II** deste Edital.

5.1.3.1. Para serem considerados aprovados na primeira etapa de seleção (Prova Objetiva) os candidatos deverão acertar **minimamente 40 % (quarenta)** dos pontos previstos **para cada disciplina** de sua prova (**Anexo II**) e obter também **50 % (cinquenta) do total de pontos da prova** para ser considerado apto na etapa de prova objetiva.

5.1.4. O candidato **NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar seus assinalamentos**. Será disponibilizada a imagem dos exemplares de todas as provas para todos os cargos e os gabaritos preliminares, e a imagem do Cartão de Resposta, através do site **www.spdmpais.org.br** nas datas previstas no cronograma.

5.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será



de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.

5.1.5.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.1.6. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.7. O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de cargo, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.2. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **ANEXO III** deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)**.

6.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

6.3. A **candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de seis meses de idade** durante a realização das provas, além de solicitar o **Atendimento Especial** para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar cópia simples da certidão de nascimento da criança e deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. As crianças poderão ser amamentadas por até trinta minutos a cada período de duas horas, com compensação de igual período durante a realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.3.1 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.3.2. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, na data prevista no cronograma (**ANEXO VI**).

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva;**

6.4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras



expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação;

6.4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;

6.4.2.1. O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura;

6.4.3. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas;

6.4.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial;

6.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato;

6.6. É vedado ao candidato prestar as provas em cidade diferente da escolhida ou fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo;

6.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início;

6.8. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo o candidato ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que será fornecido ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato;

6.8.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo;

6.8.2. Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Processo Seletivo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em processo seletivo;

6.8.3. Caso o candidato leve alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo o candidato ser responsável por desmuniá-la e colocar



em envelope de segurança que será fornecido ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato

6.8.4. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados;

6.8.5. O descumprimento do descrito no subitem **6.8** deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;

6.9. Das provas

6.9.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

6.9.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

6.9.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

6.9.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração do cargo para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD)), seja qual for o motivo alegado.

6.9.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.9.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

6.10. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas (CR) e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar os seus assinalamentos. Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;

d) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);

e) será disponibilizada a imagem do seu Cartão de Respostas no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, no dia **02 de setembro de 2016** para consulta e impressão.

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, de suas respectivas assinaturas nos documentos indicados pelo fiscal de sala.

6.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:



- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado.
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital, seus **ANEXOS** e eventuais Atos e Retificações;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Os candidatos classificados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates;

7.1.1. Os **candidatos desclassificados na prova objetiva serão eliminados do Processo Seletivo** e não constarão da classificação;

8. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

8.1. Os candidatos que tenham esta etapa conforme definido no **ANEXO I** deverão **no período de 22 de junho a 26 de julho de 2016** para encaminhar via sedex com Aviso de Recebimento (AR) para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** dos documentos, a serem considerados para a Avaliação de Títulos (AT) e estes deverão ser acondicionados em **envelope grande (tamanho mínimo 36x24) e fechado contendo com letras maiúsculas, preferencialmente impressas conforme modelo abaixo. Este envelope identificado deverá ser remetido em envelope próprio para sedex.**

| | |
|--|------------------|
| SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina SAMU Santa Catarina | |
| NOME: | |
| CARGO: | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO: | RG DO CANDIDATO: |

8.1.1. Na falta de dados no envelope, que possa não permitir a identificação do cargo para qual o título foi apresentado e eventuais títulos postalizados após a data acima não serão considerados.

8.1.2. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem **8.1** deste Edital, receberá nota **0 (zero)** na Avaliação;



- 8.1.3.** As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas;
- 8.1.4.** Não serão pontuadas as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos;
- 8.2.** A Avaliação de Títulos será realizada para os candidatos, de acordo com candidatos que concorrem aos cargos que tenham previsão desta etapa.
- 8.3.** As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.
- 8.4.** A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no **ANEXO V** deste Edital.
- 8.5.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.
- 8.6.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *Lato Sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7 da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de Junho de 2007;
- 8.6.1.** Caso o certificado não contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional;
- 8.6.2.** Não será considerado como curso de pós-graduação *Lato Sensu* o curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas;
- 8.7.** Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.
- 8.8.** Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.
- 8.9.** Somente serão aceitas certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- 8.10.** O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.



8.11. A comprovação de Tempo de Serviço será feita por meio da apresentação de:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia autenticada dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

b) Para servidores/empregados públicos: cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com **descrição das atividades executadas** e cópia autenticada dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia autenticada do contra-cheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e **acompanhado obrigatoriamente** de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

d) Para autônomo: cópia autenticada do contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e **acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável** pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia autenticada dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.).

8.12. Os documentos relacionados no subitem **8.11** deste Edital, opções “a”, “b” e “d”, deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo/função e da pessoa responsável pela assinatura.

8.13. Os documentos relacionados no subitem **8.11** deste Edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.



8.14. Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens **8.11, 8.12 e 8.13** que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

8.15. Só será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato após a conclusão do curso de graduação exigido como pré-requisito.

8.16. Não será aceito como experiência profissional **o tempo de exercício em consultórios ou clínicas particulares, bem como o** tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.

8.17. Cada título será considerado uma única vez.

8.18. Para efeito do **cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.**

8.19. Em que pese os títulos serem apresentados no período de inscrição, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

8.20 Os títulos apresentados no idioma diferente do Português deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, nos termos da legislação em vigor, sob pena de não serem pontuados.

8.21 O tempo de serviço prestado como experiência profissional será descontado o tempo correspondente ao exigido como pré-requisito.

8.22 Todos os cursos previstos no item 2 – Curso de Aperfeiçoamento do Anexo V do Edital deverão ter sido concluídos nos últimos 3 (três) anos contados até a data da realização da prova do presente processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no endereço eletrônico **www.spdmpais.org.br** na data prevista no cronograma do Processo Seletivo (**ANEXO VI**).

9.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

9.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

9.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

9.3. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

9.4. No caso do resultado contra classificação, será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação/nota recebida desde que apresente fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.



9.4.1. No caso do resultado da Avaliação de Títulos, será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação recebida desde que apresente fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

9.5. O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no endereço eletrônico **www.spdmpais.org.br** a partir das **09h00min do primeiro dia até as 23h59min do último dia definido** para a solicitação do recurso, **nas datas definidas no cronograma (ANEXO VI)**.

9.6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

9.7. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações de notas da Avaliação de Títulos, e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico **www.spdmpais.org.br**.

9.8. A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos considerados classificados, segundo os critérios estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital, serão ordenados e classificados de acordo com cada cargo escolhido no ato da inscrição, segundo a ordem decrescente do somatório das notas das etapas previstas, conforme o cargo e o tipo de vaga (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD)).

10.1.1. Para os candidatos que tenham escolhido cargo de nível superior **que tenha a previsão da etapa da Avaliação de Títulos**, a nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a Nota Final, **NO** é a Nota da Prova Objetiva, **NT** é a Nota da Avaliação de Títulos, da seguinte forma:

$$\text{NF [Nota Final]} = \text{NO [Nota da Prova Objetiva]} + \text{NT [Nota da Avaliação de Títulos]}$$

10.1.2. Para os candidatos que tenham escolhido cargo que **não tenha a previsão da etapa da Avaliação de Títulos**, a nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a Nota Final e **NO** é a Nota da Prova Objetiva da seguinte forma:

$$\text{NF [Nota Final]} = \text{NO [Nota da Prova Objetiva]}$$

10.2. Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final para cada cargo do Processo Seletivo, os candidatos classificados dentro do quadro de vagas previstos neste Edital serão contratados, segundo conveniência e oportunidade da **SPDM/PAIS**, durante a validade do processo seletivo.

10.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até a data de realização das provas objetivas, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;**
- 2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de SUS (se houver);**
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;**
- 4º) maior idade.**



10.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do Artigo 27 e do Artigo 1 da Lei nº 10.741/03;**
- 2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;**
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de SUS (se houver);**
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;**
- 5º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.**

10.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

10.6. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

11. DA CONVOCAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo, será convocado, pela **SPDM/PAIS**, segundo sua conveniência e oportunidade, através **do endereço eletrônico da SPDM/PAIS <http://www.spdmpais.org.br> e por correspondência direta, por meio de Carta ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado para endereço informado** no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida a rigorosa ordem final de classificação, **ambos de caráter eliminatório;**

11.1.1. O candidato que não comparecer na data aprezada (05 dias úteis a partir da data de divulgação da Convocação) para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo.

11.1.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo e não habilitados no exame admissional serão **eliminados;**

11.1.3. As decisões do **SESMT da SPDM/PAIS** são de caráter eliminatório para efeito de contratação, serão soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

11.1.4. No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência o candidato que não se manifestar, **será eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato subsequente;**

11.1.5. O candidato deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.

11.2. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos **ORIGINAIS:**

- a) Carteira de Trabalho (CTPS);
- b) **02 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;**
- c) Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais;



11.2.1. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar **ORIGINAIS** e **CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):

- a)** RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de última votação, PIS/PASEP (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);
- b)** Certificado de Reservista para candidatos, do sexo masculino, maior de 18 anos;
- c)** Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite/Divórcio/União Estável;
- d)** Certidão de Nascimento (filhos menores de 21 anos);
- e)** 02 (duas) cópias da Carteira de Vacinação Pessoal, constando vacina Antitetânica, Tríplice Viral e Contra a Hepatite B (REGULARIZADA);
- f)** Carteira de Vacinação de filhos até 5 anos de idade (atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde);
- g)** Comprovante de Matrícula Escolar de filhos de até 14 anos;
- h)** Diploma ou Certificado do Nível de Escolaridade requisitado pelo cargo (categorias técnicas devem apresentar também Diploma ou Certificado de Conclusão do curso);
- i)** Cédula do Registro no Conselho de Classe (se for o caso);
- j)** Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho de Classe do ano vigente ou Declaração de Quitação (se for o caso);
- k)** Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada);
- l)** 02 (duas) cópias de Comproverantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente conta de telefone ou energia ou gás), ou seja, bens de consumo da residência;
- m)** 02 (duas) Cópias de CTPS (folha de Identificação Civil: folha com a foto e o verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- n)** para Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão ou Declaração emitida pelo Empregador ou Carta de pedido de Demissão informando a data da dispensa e se haverá o cumprimento do Aviso Prévio devidamente recebido e carimbado pelo empregador.
- o)** Se amasiado (a), cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente.

11.3. Será demitido do Programa a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:

- a)** Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária semanal do cargo;
- b)** Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa.

11.4. A **CONSESP** e a **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM/PAIS** divulgarão, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.5. Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no cargo, estabelecidos na **TABELA I** deste Edital, **por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por documento emitido por órgão público ou privado, assinado por diretor ou seu substituto.**

11.6. Declaração de realização de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria não será aceito como comprovação de experiência profissional;

11.8. O profissional classificado no ato da Contratação deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.



11.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

11.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como: Editais, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Convocações para as Etapas do Processo Seletivo (inclusive para Contratação), Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas, Notas da Avaliação de Títulos, Resultados dos Recursos Administrativos, Resultado Final na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, ou pela Central de Atendimento da **CONSESP** (11) 2359-8856, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, horário oficial de Brasília/DF;

12.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br e na imprensa oficial.

12.3. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos desclassificados.

12.4. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da **SPDM/PAIS**, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

12.5. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas como Ampla Concorrência (AC) e/ou como reservadas à Pessoa com Deficiência (PCD) até o limite estabelecido na **TABELA II** serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade da **SPDM/PAIS**, em função da disponibilidade de vagas.

12.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **SPDM/PAIS**, ser prorrogado uma vez por igual período.

12.7. O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do Processo Seletivo junto à **CONSESP** e após a homologação, junto a **SPDM/PAIS**. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **CONSESP** e para a **SPDM/PAIS**.

12.8. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

12.9. A **SPDM/PAIS** e a **CONSESP** se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.

12.10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS
SAMU Santa Catarina



12.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM/PAIS** e pela **CONSESP**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Santa Catarina, 22 de junho de 2016.

Mario Silva Monteiro
Superintendente SPDM/PAIS



**ANEXO I – ETAPAS DE PROVA POR CARGOS
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO**

| Cargos | Local da Vaga | Vagas | Prova Objetiva | Avaliação de Títulos |
|---------------------------|--------------------|-------|----------------|----------------------|
| Assistente Administrativo | Balneário Camboriú | CR | Sim | - |
| Assistente Administrativo | Blumenau | CR | Sim | - |
| Assistente Administrativo | Chapecó | CR | Sim | - |
| Assistente Administrativo | Criciúma | CR | Sim | - |
| Assistente Administrativo | Florianópolis | CR | Sim | - |
| Assistente Administrativo | Joaçaba | CR | Sim | - |
| Assistente Administrativo | Joinville | CR | Sim | - |
| Assistente Administrativo | Lages | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Araranguá | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Balneário Camboriú | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Blumenau | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Caçador | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Canoinhas | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Chapecó | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Criciúma | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Curitibanos | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Florianópolis | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Itajaí | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Jaraguá do Sul | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Joaçaba | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Joinville | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Lages | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Mafra | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Palhoça | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Rio do Sul | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | São Joaquim | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | São José | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | São Miguel d'Oeste | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Tubarão | CR | Sim | - |
| Motorista Socorrista | Xanxerê | CR | Sim | - |
| Rádio Operador | Balneário Camboriú | 01 | Sim | - |
| Rádio Operador | Blumenau | 01 | Sim | - |
| Rádio Operador | Chapecó | 01 | Sim | - |
| Rádio Operador | Criciúma | 01 | Sim | - |
| Rádio Operador | Florianópolis | 02 | Sim | - |



| Cargos | Local da Vaga | Vagas | Prova Objetiva | Avaliação de Títulos |
|---|--------------------|-------|----------------|----------------------|
| Rádio Operador | Joaçaba | 01 | Sim | - |
| Rádio Operador | Joinville | 01 | Sim | - |
| Rádio Operador | Lages | 01 | Sim | - |
| Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) | Balneário Camboriú | 02 | Sim | - |
| Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) | Blumenau | 02 | Sim | - |
| Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) | Chapecó | 01 | Sim | - |
| Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) | Criciúma | 01 | Sim | - |
| Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) | Florianópolis | 03 | Sim | - |
| Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) | Joaçaba | 01 | Sim | - |
| Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) | Joinville | 01 | Sim | - |
| Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) | Lages | 01 | Sim | - |

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

| Cargos | Local da Vaga | Vagas | Prova Objetiva | Avaliação de Títulos |
|------------|--------------------|-------|----------------|----------------------|
| Educador | Balneário Camboriú | CR | Sim | Sim |
| Educador | Blumenau | CR | Sim | Sim |
| Educador | Chapecó | CR | Sim | Sim |
| Educador | Criciúma | CR | Sim | Sim |
| Educador | Florianópolis | CR | Sim | Sim |
| Educador | Joaçaba | CR | Sim | Sim |
| Educador | Joinville | CR | Sim | Sim |
| Educador | Lages | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Balneário Camboriú | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Blumenau | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Criciúma | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Chapecó | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Florianópolis | 02 | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Joaçaba | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Joinville | 01 | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Lages | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Araranguá | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Caçador | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Canoinhas | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Curitibanos | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Itajaí | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Jaraguá do Sul | 01 | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Mafra | CR | Sim | Sim |



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS
SAMU Santa Catarina



| Cargos | Local da Vaga | Vagas | Prova Objetiva | Avaliação de Títulos |
|-------------------------------------|---------------------|-------|----------------|----------------------|
| Enfermeiro | Palhoça | 01 | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Rio do Sul | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | São Joaquim | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | São José | 01 | Sim | Sim |
| Enfermeiro | São Miguel do Oeste | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Tubarão | CR | Sim | Sim |
| Enfermeiro | Xanxerê | CR | Sim | Sim |
| Farmacêutico | Balneário Camboriú | CR | Sim | Sim |
| Farmacêutico | Blumenau | CR | Sim | Sim |
| Farmacêutico | Chapecó | CR | Sim | Sim |
| Farmacêutico | Criciúma | CR | Sim | Sim |
| Farmacêutico | Florianópolis | CR | Sim | Sim |
| Farmacêutico | Joaçaba | CR | Sim | Sim |
| Farmacêutico | Joinville | CR | Sim | Sim |
| Farmacêutico | Lages | CR | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Balneário Camboriú | 05 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Blumenau | 05 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Chapecó | 03 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Criciúma | 05 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Florianópolis | 10 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Joaçaba | 10 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Joinville | 05 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Lages | 03 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Araranguá | 02 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Caçador | 02 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Canoinhas | 02 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Curitibanos | 02 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Itajaí | 03 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Jaraguá do Sul | 01 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Mafra | 02 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Palhoça | 05 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Rio do Sul | 01 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | São Joaquim | 01 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | São José | 05 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | São Miguel d'Oeste | 01 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Tubarão | 01 | Sim | Sim |
| Médico Regulador / Intervencionista | Xanxerê | 01 | Sim | Sim |



ANEXO II – QUADRO DE ETAPAS

| Cargo | Tipo de Etapa | Caráter | Disciplina | Total de Questões | Pontos por Questão | Total de Pontos | Mínimo de Pontos Exigido | |
|--|----------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|--------------------------------|
| | | | | | | | Na Disciplina ¹ | No Total da Prova ² |
| Assistente Administrativo | Prova Objetiva | Eliminatório e Classificatório | Língua Portuguesa | 10 | 01 | 10 | 04 | 25 |
| | | | Sistema Único de Saúde – SUS | 10 | 01 | 10 | 04 | |
| | | | Noções de Informática | 10 | 01 | 10 | 04 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 10 | 02 | 20 | 08 | |
| Médico Regulador / Intervencionista, Educador, Enfermeiro e Farmacêutico | Prova Objetiva | Eliminatório e Classificatório | Língua Portuguesa | 10 | 01 | 10 | 04 | 45 |
| | | | Sistema Único de Saúde – SUS | 10 | 01 | 10 | 04 | |
| | | | Noções de Informática | 10 | 01 | 10 | 04 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 30 | 02 | 60 | 24 | |
| | Avaliação de Títulos | Classificatório | Consultar Anexo V | | | | | 20 |
| Motorista Socorrista | Prova Objetiva | Eliminatório e Classificatório | Língua Portuguesa | 10 | 01 | 10 | 04 | 25 |
| | | | Sistema Único de Saúde – SUS | 10 | 01 | 10 | 04 | |
| | | | Noções de Informática | 10 | 01 | 10 | 04 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 10 | 02 | 20 | 08 | |
| Rádio Operador | Prova Objetiva | Eliminatório e Classificatório | Língua Portuguesa | 10 | 01 | 10 | 04 | 25 |
| | | | Noções de Informática | 10 | 01 | 10 | 04 | |
| | | | Sistema Único de Saúde – SUS | 10 | 01 | 10 | 04 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 10 | 02 | 20 | 08 | |
| Técnico Auxiliar de Regulação Médica | Prova Objetiva | Eliminatório e Classificatório | Língua Portuguesa | 10 | 01 | 10 | 04 | 25 |
| | | | Noções de Informática | 10 | 01 | 10 | 04 | |
| | | | Sistema Único de Saúde – SUS | 10 | 01 | 10 | 04 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 10 | 02 | 20 | 08 | |

Obs.:

¹ - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina representa 40 % (quarenta) do total de pontos de cada disciplina (primeira linha de corte);

² - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova representa 50% (cinquenta) do total de pontos possíveis da prova (segunda linha de corte);



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

Compreensão, interpretação e produção de textos. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). Acentuação. Predicação verbal. Flexão verbal e nominal. Pronomes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego dos porquês. Crases. Pontuação. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Classificações das orações. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH); Portaria GM Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002; Portaria 1010 de 21 de maio de 2012.

Noções de Informática

Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Internet: Navegação de internet, conceitos de URL, links, sites, e-mail, busca e impressão de página. Word, Powerpoint, Excel.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: Operações com números reais. Medidas de tempo, comprimento, área, volume e ângulos. Razão. Velocidade. Densidade. Médias. Proporcionalidades direta e inversa. Regra de três simples e composta. Resolução de equações do primeiro. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Administração Geral: Definição de Administração. Funções Administrativas. Desempenho Organizacional. Habilidades Administrativas. Tipos de Gerência. Bases Históricas da Administração. Ambiente da Administração: Ambiente Interno e Externo. Cultura Corporativa. Administração e Ambiente Global. Ética Administrativa e Responsabilidade Social Corporativa. Planejamento. Organização. Liderança e Controle. Noções de Administração: Recursos Humanos, Financeiros, Recursos Materiais e Patrimoniais: Administração de Estoques. Armazenagem e Controle. Suprimentos. Distribuição e Transporte. Noções de administração de materiais e financeira; noções de arquivamento e organização de trabalho; relações humanas.

MOTORISTA SOCORRISTA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito, conforme Código Nacional de Trânsito (Lei em vigor), Direção Defensiva. Legislação e regras de circulação: legislação e sinalização de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; primeiros socorros; noções de mecânica básica; Portaria Nº 2.026, de 24 de agosto de 2011 - Diretrizes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

RÁDIO OPERADOR

Disciplina de Conhecimentos Específicos: Atendimento telefônico (princípios básicos); Código fonado. Técnicas de atendimento telefônico e operações em radiocomunicador. Noções de ética e comportamento. Relações humanas e comunicação interpessoal.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM

Disciplina de Conhecimentos Específicos: Noções de rádio comunicação. Atendimento telefônico (princípios básicos); Código fonado. Fraseologia adequada para atendimento telefônico; Requisitos para



peças que lidam com público; Comunicação escrita; Ética profissional; Meios de transmissão; Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE SUPERIOR

Disciplina: Língua Portuguesa (para todos os cargos de nível superior)

Compreensão, interpretação e produção de textos. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). Acentuação. Predicação verbal. Flexão verbal e nominal. Pronomes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Classificações das orações. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Disciplina: Sistema Único de Saúde (SUS) - (para todos os cargos de nível superior)

Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH). Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Vigilância à Saúde. Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/2006; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; 1 Controle Social do SUS. Portaria Nº 1.600, de 07 de julho de 2011. Portaria GM Nº 2.048 de 05 de novembro de 2002. Portaria 1010 de 21 de maio de 2012.

Noções de Informática

Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Internet: Navegação de internet, conceitos de URL, links, sites, e-mail, busca e impressão de página. Word, Powerpoint, Excel.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCADOR

Disciplina de Conhecimentos Específicos: Educação em Saúde Pública, História das Políticas de Saúde no Brasil; Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Planejamento e Gestão em saúde; Métodos de Educação em Saúde: individuais, de grupo, de público; Dinâmica de Grupo; Noções sobre o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: o que é o SAMU, como funciona, em que casos deve-se acionar o Serviço; Noções Básicas sobre as Relações Humanas; Princípios Éticos e Fundamentos para a Educação de Jovens; Saberes Pedagógicos; Didática: conceituação e sua relação com as diferentes tendências pedagógicas; A função social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade contemporânea;

ENFERMEIRO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: Código de Ética Profissional; Lei do exercício profissional; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Prevenção do trauma, Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência e enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico de vida; Suporte avançado de vida; Assistência de



enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho.

FARMACÊUTICO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: Código de ética profissional; Farmácia ambulatorial hospitalar, seleção de medicamentos, aquisição, armazenamento (estoque mínimo e estoque máximo), distribuição, dispensação e atenção farmacêutica; Promoção do uso racional de medicamentos; Informática aplicada à farmácia; Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Farmacologia geral; Princípios gerais de farmacocinética; Princípios gerais de farmacodinâmica; Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central e autônomo; Fármacos que atuam sobre o sistema cardiovascular e renal; Fármacos que atuam sobre o trato gastrointestinal: antiácidos, colagogos, laxantes e purgantes; Fármacos antimicrobianos; Fármacos antiparasitários; Fármacos antivirais, analgésicos, antitérmicos, antiinflamatórios e anti-histamínicos; Classificação dos medicamentos; Vias de administração, Formas farmacêuticas; Controle de qualidade; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho.

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA

Código de ética médica; Epidemiologia; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos em profissionais de saúde; Suporte hemodinâmico; Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Analgesia e sedação para procedimentos; Manejo da dor; Transfusão de hemoderivados; Suporte avançado de vida em cardiologia; Ventilação mecânica; Traqueostomia; Cateterização venosa central; Dissecção venosa; Oxigenioterapia; Síndrome de abstinência; Síncope, vertigem e tontura; Crise epiléptica; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipertensão, Cefaléia; Hemoptise; Derrame pleural; Emergências psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; Abuso de álcool, opióides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Abordagem inicial do paciente grave: ressuscitação cardiorrespiratória e cerebral, insuficiência respiratória aguda e intubação orotraqueal, doenças neuromusculares e insuficiência respiratória, síndrome do desconforto respiratório agudo, hemorragia alveolar, bradiarritmias, taquicardias, hipotensão, choque, sepse, insuficiência cardíaca congestiva, anafilaxia, pressão intracraniana, coma, insuficiência renal aguda, hipotermia, hipertermia, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio ácido-básico, acidente vascular cerebral; Emergências relacionadas ao trauma: cinemática do trauma, traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez e no idoso; Acidentes com múltiplas vítimas; Emergências obstétricas e ginecológicas: parto, pós-parto, gravidez ectópica, hipertensão, infecções, aborto induzido, sangramento de origem ginecológica; Atendimento à vítima de violência sexual; Intoxicações exógenas agudas; Crises de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, abscesso pulmonar, tromboembolia pulmonar, infarto agudo do miocárdio; Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma: disfagia e corpo estranho, hemorragia digestiva, pancreatite aguda, apendicite aguda, colecistite aguda, diverticulite aguda, obstrução intestinal, infecção intraabdominal e abscesso, perfuração de vísceras; Trombose venosa profunda, oclusões arteriais agudas; Avaliação de risco pré-operatório; Injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho.

- Urgências Clínicas no paciente adulto: sofrimento respiratório agudo, doenças cardio circulatórias, doenças metabólicas, intoxicações exógenas, síndromes convulsivas, acidente vascular encefálico. -



Urgências Clínicas na criança: quadros respiratórios agudos e intoxicações exógenas, síndromes convulsivas, doenças cardíacas.

- Urgências Traumáticas no paciente adulto e na criança: atendimento inicial do paciente politraumatizado, trauma raqui-medular, traumatismo crânio-encefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma na gestante, trauma de extremidades, choque e hemorragias, trauma de face, queimaduras, afogamentos, choque elétrico, ferimentos por arma de fogo e por arma branca.

- Urgências Psiquiátricas: psicoses, tentativas de suicídio, depressões, síndromes cerebrais orgânicas.

- Urgências Obstétricas: trabalho de parto normal, apresentações distócicas, hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento.



ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Assistente Administrativo

Atribuições:

- ✓ Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins ao seu setor Administrativo, obedecendo aos fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas e assegurando apurado controle dos dados contidos nestes documentos, de maneira a prestar esclarecimentos sobre eles quando assim for necessário;
- ✓ Elaborar, com base nas informações que recebe e/ou processar relatórios, planilhas, quadros demonstrativos, mapas, resumos e outros, tendo de efetuar cálculos, comparações, confrontos, acertos e lançamentos, conforme o caso, para permitir a consolidação do todo de maneira correta e em obediência aos procedimentos relacionados;
- ✓ Atender pessoalmente ou via telefone, outras pessoas e/ou empregados, passando informações sobre pendências, motivos, prazos, bem como solicitar informações adicionais para possibilitar adequada solução à cada caso;
- ✓ Subsidiar tecnicamente o Gestor na sua área de competência, quando se fizer necessário;
- ✓ Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

Educador

Atribuições:

- ✓ Realizar ações educativas nas escolas, equipamento de saúde e na comunidade da mesorregião onde está cadastrada, como estabelecimento de saúde junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), a unidade regional a que pertence;
- ✓ Esclarecer a comunidade qual é a função do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência);
- ✓ Orientar o uso adequado do serviço, desestimular os trotes passados ao SAMU, devido às consequências destas atitudes e os prejuízos que a população pode sofrer na hora que necessitar de um Atendimento de Urgência;
- ✓ Realizar ações educativas nos equipamentos de saúde destinadas aos profissionais com o objetivo de fortalecer a rede de Atenção às Urgências;
- ✓ Desenvolver atividades com o apoio dos profissionais das equipes assistenciais, designados pelo Coordenador de Enfermagem e Coordenador Médico, responsáveis técnicos, pelas Unidades de Atendimento da Regional;
- ✓ Organizar reuniões com Diretores de Escola, Coordenadores de Unidades de Saúde, entre outros, a fim de apresentar e divulgar o projeto Educa SAMU;
- ✓ Seguir as normas e rotinas internas do serviço;
- ✓ Participar do Programa de Capacitação dos Profissionais SAMU 192;
- ✓ Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

Enfermeiro

Atribuições:

- ✓ Prestar cuidados de enfermagem sempre que necessário obedecendo à lei do exercício profissional e o código de ética de enfermagem;
- ✓ Prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes de todas as faixas etárias e dos diferentes tipos de agravos (clínico, trauma, psiquiátrico, etc);
- ✓ Executar prescrições médicas por telemedicina;
- ✓ Realizar partos sem distócia;
- ✓ Realizar transportes e transferências inter-hospitalares nas diferentes faixas etárias inclusive os neonatais;



- ✓ Subsidiar o Coordenador de Enfermagem referente às demandas de materiais, medicamentos, equipamentos e limpeza da viatura, sinalizando quando há necessidade de manutenção, reposição, troca ou adequação;
- ✓ Realizar check list diário das mochilas, materiais e equipamentos de sua competência;
- ✓ Registrar em formulários padrões informações referentes à assistência de enfermagem prestada aos pacientes e dados pertinentes ao serviço;
- ✓ Conhecer e utilizar a Política Nacional de Urgência e Emergência, com ênfase nas atribuições do Atendimento Pré- Hospitalar Móvel- SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) 192;
- ✓ Seguir as normas e rotinas internas do serviço;
- ✓ Participar do Programa de Capacitação dos Profissionais SAMU 192;
- ✓ Subsidiar a Área de Educação Permanente referente às necessidades de capacitação;
- ✓ Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

Farmacêutico

Atribuições:

- ✓ Exercer a responsabilidade técnica relativa a armazenamento, controle de estoque, distribuição de medicamentos, materiais médicos hospitalares e correlatos e elaboração e avaliação de normas operacionais;
- ✓ Participar do processo de seleção, aquisição de medicamentos, germicidas, material médico hospitalar, atuando como membro nas Comissões de Farmácia e Terapêutica, padronização de medicamentos, nas Comissões de Licitação ou parecer técnico e outros afins;
- ✓ Fiscalizar o processo de armazenagem, do receituário, da escrituração de livros, da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral;
- ✓ Executar a responsabilidade Técnica sobre o serviço Farmacêutico;
- ✓ Dar suporte técnico a todas as Unidades de Suporte Avançado que compõe a Mesorregião;
- ✓ Fazer cumprir as normas e rotinas vigentes no que tange a segurança do acondicionamento e manuseio dos medicamentos;
- ✓ Confeccionar e apresentar relatórios;
- ✓ Avaliar e controlar o fluxo de medicamentos, recebimento, entrega, bem como orientar os profissionais sobre o correto uso dos mesmos;
- ✓ Representar o serviço nos órgãos da Saúde, como Vigilância Sanitária e Conselho Regional de Farmácia;
- ✓ Respeitar e fazer cumprir o código de ética dos profissionais Farmacêuticos em sua integridade; Seguir as normas e rotinas internas do serviço;
- ✓ Participar do Programa de Capacitação dos Profissionais SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) 192;
- ✓ Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

Médico Regulador /Intervencionista: O profissional atuará como médico regulador e como médico Intervencionista.

Atribuições:

- ✓ Realizar atividades conforme a Portaria nº 2.048 e demais Portarias relacionadas ao SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) 192;
- ✓ Conhecer e utilizar a Política Nacional de Urgência e Emergência, com ênfase nas atribuições do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel- SAMU 192;
- ✓ Realizar atividades conforme os princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde) e deliberações da CIB (Comissão Intergestores Bipartide);
- ✓ Realizar atividades conforme as pactuações e referências de sua região de atuação;



- ✓ Atender ao primeiro toque todo chamado ao 192 que se caracterize como uma situação de saúde, classificando-a, e decidindo pela resposta mais adequada para cada caso. Nos casos não urgentes, onde não será enviado nenhum recurso, o Médico Regulador deve dar a orientação mais adequada;
- ✓ Realizar atividades cumprindo ações orientadas e determinações da regulação estadual;
- ✓ Realizar atividades monitorando todos os atendimentos, definindo recursos de atendimento necessários;
- ✓ Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro Médico nos Serviços de Urgência (obedecendo ao código de ética médica);
- ✓ Realizar atendimentos a nível pré-hospitalar de agravos à saúde de natureza clínica, traumática, obstétrica ou psiquiátrica, em qualquer faixa etária;
- ✓ Requisitar no Setor Público e, se necessário, no Setor Privado, os recursos de atendimento necessários para o pronto atendimento das ocorrências, agindo como estrutura de apoio destinado a facilitar a ação dos órgãos competentes;
- ✓ Acionar e realizar a interlocução do sistema de plantão 24 (vinte e quatro) horas dos órgãos envolvidos, quando necessário;
- ✓ Determinar o grau de urgência de cada caso, utilizando para isso sinais de alerta e discriminadores relatados pelo solicitante, classificando os códigos de acionamento em vermelho, amarelo, verde ou azul;
- ✓ Realizar os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
- ✓ Receber e organizar as informações sobre os fatos excepcionais e enviar para o Coordenador Médico;
- ✓ Preencher de forma completa e correta as fichas de regulação médica e de atendimento da viatura, e todo e qualquer outro documento médico necessário a atividade;
- ✓ Registrar todas as suas atividades em documentos específicos;
- ✓ Elaborar relatório de ocorrência, submetendo-o ao Coordenador Médico do SAMU 192, quando solicitado;
- ✓ Realizar transferências inter-hospitalares e transportes para exames quando solicitados pela central de regulação, inclusive os neonatais;
- ✓ Realizar o check-list no início do plantão;
- ✓ Seguir as normas e rotinas internas do serviço;
- ✓ Participar dos processos de capacitação oferecidos pela Central de Urgências – SAMU;
- ✓ Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual das vítimas;
- ✓ Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

Motorista Socorrista

Atribuições:

- ✓ Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- ✓ Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a Central de Regulação médica e seguir suas orientações;
- ✓ Auxiliar a equipe nos atendimentos prestados;
- ✓ Realizar transportes e transferências inter-hospitalares nas diferentes faixas etárias, inclusive os neonatais;
- ✓ Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao Sistema Assistencial Local,
- ✓ Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- ✓ Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- ✓ Identificar possíveis problemas mecânicos que comprometam o desempenho do veículo, sinalizando os mesmos para os Gestores responsáveis;
- ✓ Levar e buscar o veículo na oficina sempre que solicitado;
- ✓ Levar o veículo para abastecimento de combustível de acordo com as orientações do Gestor da Área de Frotas;



- ✓ Realizar a limpeza externa do veículo sempre que necessário;
- ✓ Realizar a limpeza dos materiais de trauma;
- ✓ Registrar no livro de plantão todas as informações pertinentes ao serviço;
- ✓ Respeitar o código brasileiro de trânsito;
- ✓ Identificar todos os tipos de materiais existentes na ambulância e suas indicações, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- ✓ Conhecer e utilizar a Política Nacional de Urgência e Emergência, com ênfase nas atribuições do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel- SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) 192;
- ✓ Manter contato sempre que necessário com o Coordenador de Enfermagem;
- ✓ Realizar check list diário do veículo, das mochilas, materiais e equipamentos de sua competência;
- ✓ Seguir as normas e rotinas internas do serviço;
- ✓ Participar do Programa de Capacitação dos Profissionais SAMU192;
- ✓ Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

Rádio Operador

Atribuições:

- ✓ Exercer atividades de anotação ou registro de dados básicos sobre as chamadas (Localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, etc.) de transmissão de ordens e determinação de serviços, prestação de informações gerais;
- ✓ Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
- ✓ Prestar informações gerais ao solicitante;
- ✓ Atender solicitações telefônicas da população;
- ✓ Auxiliar o médico regulador nas suas tarefas;
- ✓ Atender às recomendações do médico regulador;
- ✓ Estabelecer contato radiofônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- ✓ Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência, para colher dados e trocar informações;
- ✓ Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
- ✓ Obedecer aos protocolos de serviço;

- ✓ Desenvolver outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)

Atribuições:

- ✓ Exercer atividades de anotação ou registro de dados básicos sobre as chamadas (Localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, etc.) de transmissão de ordens e determinação de serviços, prestação de informações gerais;
- ✓ Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
- ✓ Prestar informações gerais ao solicitante;
- ✓ Atender solicitações telefônicas da população;
- ✓ Auxiliar o médico regulador nas suas tarefas;
- ✓ Atender às recomendações do médico regulador;
- ✓ Estabelecer contato radiofônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- ✓ Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência, para colher dados e trocar informações;
- ✓ Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
- ✓ Obedecer aos protocolos de serviço;
- ✓ Desenvolver outras atividades correlatas a critério do superior imediato.



ANEXO V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A – Cargo de Médico

| Categoria | Descrição | Valor Unitário em Pontos | Valor Máximo em Pontos |
|---|--|--------------------------|------------------------|
| Item 1 - Formação Técnica | | | |
| Titulação | 1.1. Doutorado, na especialidade ou área de atuação para a qual concorre. | 3,5 | 3,5 |
| | 1.2. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, na área de atuação para a qual concorre. | 2,5 | 2,5 |
| | 1.3. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização e/ou Residência Multiprofissional, com carga horária acima de 540 h, na área de atuação para a qual concorre. | 2,0 | 2,0 |
| | 1.4. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária entre 360h e 540 h, na área de atuação para a qual concorre. | 1,0 | 2,0 |
| Pontuação Máxima da Titulação | | | 10,00 |
| Item 2 - Curso de Aperfeiçoamento | | | |
| Cursos de Aperfeiçoamento | 2.1 Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária acima de 240 horas (exclusive), na área específica a que concorre. Máximo de 02 (dois) Títulos. | 1,0 | 2,0 |
| | 2.2 Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária acima de 120h e até 240 horas na área específica a que concorre. Máximo de 02 (dois) Títulos. | 0,75 | 1,5 |
| | 2.3 Conclusão de Curso de Extensão, Aperfeiçoamento, Atualização ou Aprimoramento, com carga horária mínima de 80h até 120 horas na área específica a que concorre. | 0,5 | 1,0 |
| | 2.4 cursos de ACLS (Advanced Cardiac Life Support) – Suporte Avançado em Cardiologia; ATLS (Advanced Trauma Life Support) – Suporte Avançado de Vida no Trauma, PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) Suporte de vida no pré hospitalar OU PALS (Pediatric Advanced Life Support) Suporte Avançado de Vida em Pediatria. | 0,25 | 0,5 |
| Todos os cursos deverão ter sido concluído nos últimos 3 (três) anos contados até a data da realização da prova do presente processo | | | |
| Os títulos apresentados no idioma diferente do Português deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, nos termos da legislação em vigor, sob pena de não serem pontuados. | | | |
| Pontuação Máxima do Curso de Aperfeiçoamento | | | 5,00 |
| Item 3 - Experiência Profissional | | | |
| Experiência Profissional | 3.1. Atuação em equipes de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais (no mesmo cargo que está se candidatando). | 0,50 por ano | 3,00 |
| | 3.2. Atuação em equipes de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais (em outro cargo diferente da que está se candidatando). | 0,25 por ano | 2,00 |
| | 3.3. Atuação em coordenação de atividades intensivistas ou gerenciamento de unidade de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais. | 0,25 por ano | 1,00 |
| O tempo de serviço prestado como experiência profissional será descontado o tempo correspondente ao exigido como pré-requisito | | | |
| Pontuação Máxima da Experiência Profissional | | | 6,00 |
| Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos | | | 21,00 |



B – Cargos de Nível Superior – (Exceto Cargo de Médico)

| Categoria | Descrição | Valor Unitário em Pontos | Valor Máximo em Pontos |
|---|--|--------------------------|------------------------|
| Item 1 - Formação Técnica | | | |
| Titulação | 1.1. Doutorado, na especialidade ou área de atuação para a qual concorre. | 3,0 | 3,0 |
| | 1.2. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, na área de atuação para a qual concorre. | 2,0 | 2,0 |
| | 1.3. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização e/ou Residência Multiprofissional, com carga horária acima de 540 h, na área de atuação para a qual concorre. | 2,0 | 2,0 |
| | 1.4. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária entre 360h e 540 h, na área de atuação para a qual concorre. | 1,0 | 2,0 |
| Pontuação Máxima da Titulação | | | 9,00 |
| Item 2 - Curso de Aperfeiçoamento | | | |
| Cursos de Aperfeiçoamento | 2.1. Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária entre 240 e 360 horas (exclusive), na área específica a que concorre. Máximo de 02 (dois) Títulos. | 1,0 | 2,0 |
| | 2.2. Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária entre 120h e 240h, na área específica a que concorre. Máximo de 02 (dois) Títulos. | 0,75 | 1,5 |
| | 2.3. Conclusão de Curso de Extensão, Aperfeiçoamento ou Aprimoramento, com carga horária entre 80h e 120h. | 0,5 | 1,0 |
| | 2.4. cursos de ACLS (Advanced Cardiac Life Support) – Suporte Avançado em Cardiologia; ATLS (Advanced Trauma Life Support) – Suporte Avançado de Vida no Trauma, PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) Suporte de vida no pré hospitalar – PALS (Pediatric Advanced Life Support) Suporte Avançado de Vida em Pediatria. | 0,25 | 0,5 |
| Todos os cursos deverão ter sido concluído nos últimos 3 (três) anos contados até a data da realização da prova do presente processo | | | |
| Os títulos apresentados no idioma diferente do Português deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, nos termos da legislação em vigor, sob pena de não serem pontuados. | | | |
| Pontuação Máxima do Curso de Aperfeiçoamento | | | 5,00 |
| Item 3 - Experiência Profissional | | | |
| Experiência Profissional | 3.1. Atuação em equipes de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais (no mesmo cargo que está se candidatando). | 0,50 por ano | 2,50 |
| | 3.2. Atuação em equipes de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais (em outro cargo diferente da que está se candidatando). | 0,50 por ano | 2,50 |
| | 3.3. Atuação em equipe de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais. | 0,25 por ano | 1,00 |
| | 3.4. Atuação em coordenação de atividades intensivistas ou gerenciamento de unidade de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais. | 0,25 por ano | 1,00 |
| Pontuação Máxima da Experiência Profissional | | | 7,00 |
| Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos | | | 21,00 |



ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EVENTOS

| EVENTO | DATA |
|---|---------------|
| Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo. | 22/06/2016 |
| Período de Inscrições. | 22/06 a 24/07 |
| Último dia para postalização via sedex com AR dos títulos (para os candidatos que tenham esta etapa conforme definido no ANEXO I) | 26/07 |
| Último dia para pagamento do boleto referente a inscrição | 26/07 |
| Divulgação da homologação das inscrições e deferimento de atendimento especial | 29/07 |
| Recurso da homologação das inscrições | 30 e 31/07 |
| Divulgação das respostas aos recursos referente a homologação das inscrições | 02/08 |
| Edital de Convocação para as Provas Objetivas | 05/08 |
| Data de aplicação das Provas Objetivas | 14/08 |
| Divulgação do Gabarito Oficial e das Provas, no site | 15/08 |
| Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito. | 16 e 17/08 |
| Divulgação das respostas aos recursos referente questões da prova e gabarito | 29/08 |
| Divulgação do resultado do Processo Seletivo (provas objetivas e títulos) e imagem da Folha de Respostas. | 02/09 |
| Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da pontuação das provas e títulos. | 03 e 04/09 |
| Divulgação das respostas aos recursos referente resultado do Processo Seletivo (provas objetivas e títulos). | 19/09 |
| Publicação da Classificação Final | 23/09 |

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.



ANEXO VII – RELAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO

| Local | Endereço | Bairro | Cidade |
|--------------------------|------------------------------|--------|---------------|
| Edifício Joana de Gusmão | Rua João Pinto, 20, sala 601 | Centro | Florianópolis |

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE CIDADES DE PROVA

| Cidades de Prova |
|--------------------|
| Balneário Camboriú |
| Blumenau |
| Chapecó |
| Criciúma |
| Florianópolis |
| Joaçaba |
| Joinville |
| Lages |